

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2017

PROCESSO Nº 034/2017

DISPENSA Nº 025/2017

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A NOVA SEDE DA ESCOLA RUI BARBOSA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a SRA. BRUNA FERREIRA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, neste ato representado pelo prefeito constitucional, Sr. **Edilson Tavares de Lima**, portador do RG 3340838 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, casado, brasileiro, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 160, Toritama, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **Agripino Pereira da Silva Junior**, inscrito no RG sob o nº 628149888 SSP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 446.169.104-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Sra. **Bruna Ferreira Silva**, portadora do RG sob o nº. 3845152 SDS/PE e CPF 061.983.894-99, residente e domiciliada a Rua João Manoel da Silva, nº. 206, Toritama-PE, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 034/2017 – Dispensa nº. 025.2017;

1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 02 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

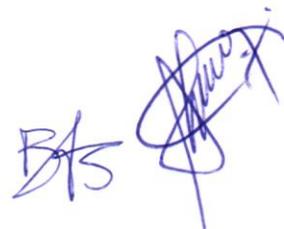
O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situado na Rua Manoel Borba, nº. 140, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 1208 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação: 2.177 – Gestão Administrativa – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Despesa: 1081 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Órgão Orçamentário: 26000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 26001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)
Ação: 2.34 – (Gestão Administrativa) – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos (SEDUC)
Despesa 131 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Considerando o pedido da locadora, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para **R\$ 17.922,02 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 215.064,24 (duzentos e quinze mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

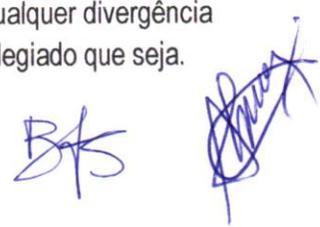
5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

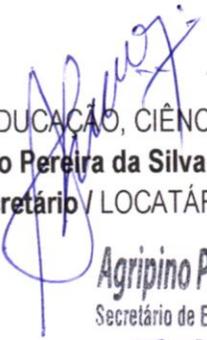


PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 23 de dezembro de 2021.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Agripino Pereira da Silva Junior
Secretário / LOCATÁRIO

Agripino Pereira da Silva Junior
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia


Portaria 0011/2020

Bruna Ferreira Silva

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____